



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

**EMENDA N. 18 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 28, renumerando-se os demais:

"Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 301 0006 2025 3.3.90.39.00 – para a Secretaria de Saúde, para custear contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 95.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 95.000,00".

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para contratação de profissionais terceirizados.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população idosa, ofertando às pessoas maiores de 60 anos e com indicação médica, serviços de hidroginástica, pilates e acupuntura.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

  
ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO  
Vereador

1

17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
52-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br)



Câmara Municipal de Dois Córregos  
EMENDA

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1384	20/09/23 11:44	18/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Emenda N.18 ao Projeto de Lei N.076 de 2023

**PROJETO DE LEI Nº 76/2023**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 18 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>	<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>9.9.99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

O Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados a SECRETARIA DE SAÚDE para contratação de profissionais terceirizados. Este recurso visa fornecer as pessoas maiores de 60 anos, hidroginástica, pilates e acupuntura, para que possam ter melhor qualidade de vida.

  
**ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO**  
**VEREADOR**